



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

23 de novembro de 2021

Ata da Décima Segunda Sessão Extraordinária

Às dezenove horas e trinta e dois minutos do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Fabion Gomes, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou à deliberação da Ordem do Dia. Na deliberação da Ordem do Dia, foi anunciada, em segunda fase de discussão e votação, a Proposta de Emenda Constitucional número 5/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres e Outros, que “acrescenta o § 3º ao art. 134-A da Constituição do Estado do Tocantins”, a qual votada, nominalmente, com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes, foi aprovada. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins promulga a Emenda Constitucional número 41, de 23 de novembro de 2021, com o respectivo número de ordem. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 7/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para o fim de alterar os seus arts. 22, 24, 30, 41 e 175, e acrescentar-lhe o art. 182-A, bem como o art. 115 ao seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o objetivo de revisar a repartição de competências da Federação, atribuindo aos Estados Federados maior autonomia regulatória”, o qual votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

promulga a Resolução número 355, de 23 de novembro de 2021. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e quarenta e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário